



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
34/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA TELEMAR
NORTE LESTE S/A, NA FORMA ABAIXO:
PROCESSO: 23111.000877/2018-58.**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34 representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 10.861.483 - SSP/SP, CPF nº. 051.025.613-9 ou pela Vice-reitora, **NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA**, brasileira, RG 274913 SSP/PI, CPF nº 182.571.353-72, residente e domiciliada nesta capital.

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 33.000.118/0001-79, EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Rua do Lavradio, nº 71 2º andar, - CEP: 20230-070 – Rio de Janeiro-RJ, neste ato representada pelos senhores(a) **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO MONTEIRO**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1425055 – SSP/PI e CPF nº 718.978.953-72 e **PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS** portador (a) da Cédula de Identidade nº 464286 – SSP/PI e CPF nº 395.930.963-53.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 34/2017, levando em consideração o exposto em sua Cláusula segunda e o processo UFPI nº 23111.000877/2018-58.

Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo terá vigência de 17/05/2019 a 17/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 108565
FONTE: 8100

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE



O reajuste será feito pelo índice IST, contado a partir da data da apresentação da proposta, conforme cláusula sexta do contrato n.º 34/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 34/2017, que não tenham sido modificados pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

TERESINA (PI), 25 DE abril DE 2019.

CONTRATANTE/UFPI

Maria José do N. Monteiro

Executiva de Negócios

Corporativo Oi - Piauí

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO MONTEIRO
CONTRATADA

Paulo Roberto de S. M. Vieira

Executivo de Negócios

Corporativo Oi - Piauí

PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

NOME: Letícia Maria Mes Ferreira

CPF: 026.669.763-19

TESTEMUNHA:

NOME:

CPF: 055.782.543-14

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/04/2019 | Edição: 81 | Seção: 3 | Página: 96

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Piauí/Reitoria/Pró-Reitoria de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 154048

Número do Contrato: 34/2017.

Nº Processo: 23111000877201858.

PREGÃO SISPP Nº 12/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM -RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato n.º34/2017 de acordo com a Cláusula Segunda. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 17/05/2019 a 17/05/2020. Data de Assinatura: 25/04/2019.

(SICON - 26/04/2019) 154048-15265-2019NE800016

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

